



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

Lei Nº. 753 /2006

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terra a entidade que especifica”.

UITER GOMES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno de propriedade deste Município ao GAMA – Grupo de Apoio ao Meio Ambiente, com sede na Rua 3A, Quadra 9, Casa 26, Setor Cidade Alta, nesta cidade, inscrita no CNPJ em 01.06.1998, sob o nº. 02.577.059/0001-72.

Art. 2º. A área doada é de 481 m² (quatrocentos e oitenta e um metros quadrados), está localizada na APM IV, Quadra 11, Rua 1, no Setor Planalto, e se destina à construção da sede da Rádio Comunitária Paraíso FM, mantida pelo GAMA.

§ 1º. A construção referida neste art. não trará qualquer ônus ao município, e inicia-se em até 06 (seis) meses da data da efetivação desta doação, e sua conclusão se dará, no máximo, em dois anos após seu início.

§. 2º. O descumprimento de qualquer dos prazos do parágrafo anterior implica reversão automática da área doada ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização por qualquer tipo de despesa realizada na área doada.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 464/95, de 10.10.1995.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de junho de 2006.


Uiter Gomes de Araújo
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em livro
próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.